



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

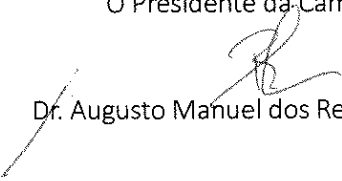
**DESPACHO**

**Feiras e mercados – Estado de emergência  
Concelho de risco Elevado**

Considerando o Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, diploma que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, **autorizo**, nos termos do art.º 38.º do citado diploma legal, **a realização de feiras e mercados de levante** no concelho de Ponte da Barca, porquanto estão verificadas as condições de segurança e as orientações emanadas pela DGS.

Ponte da Barca, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho